

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**PROCESSO Nº  
5002499-46.2020.8.13.0481**

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES  
OUTUBRO/2023**

**GRUPO MONTESA**

**MONTESA**

**MARCELO BALERINI DE  
CARVALHO - PRODUTOR  
RURAL**

  
**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados

  
**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial

Patrocínio (MG), 05 de março de 2024.

MM. Juíza da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem à Presença de V. Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos, relativo ao mês de **Outubro/2023**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(Montesa Agro) e ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandos”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade dos Recuperandos, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES  
PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2024.04.16 13:20:37 -03'00'

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial  
Rogeston Inocência de Paula  
OAB/MG 102.648

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	4
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	8
ATIVOS DO GRUPO MONTESA.....	11
ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA .....	14
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA.....	16
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .....	17
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA .....	20
FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA .....	23
CONSIDERAÇÕES.....	27
CONCLUSÃO.....	30

## INTRODUÇÃO

No dia 30 de maio de 2020, as empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelos Recuperandos na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelos Recuperandos foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 24/11/2020 e publicado em 26/11/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 06/09/2022 e publicado em 08/09/2022 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 10/11/2022 (em primeira convocação) e 17/11/2022 (em segunda convocação), a serem realizadas às 14 horas.

Em 10/11/2022 houve a realização da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, a qual não foi instalada por ausência de quórum.

O MM. Juiz proferiu decisão em 14/11/2022 pela qual, em razão do falecimento do Recuperando Sr. Marcelo Balerini de Carvalho, que também figura como sócio administrador da Recuperanda Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME, determinou o cancelamento da AGC, em segunda convocação, designada para o dia 17/11/2022 e suspendeu o feito, nos termos do art. 313, I, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.



## HISTÓRICO DOS RECUPERANDOS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geada no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado à baixa oferta de crédito no mercado financeiro.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.750,00
ANA CALA SILVA DE CARVALHO	<u>1%</u>	<u>R\$ 225,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 22.975,00</b>

Em novembro/2020, o Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO era o administrador sócio e cabia a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social. Com seu falecimento, passou a ser tratado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

**MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

**ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO**, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CPF sob o nº 076.122.156-59 e CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e

- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso a 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

## II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é "fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais".

## ATIVOS DO GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período. A maior concentração das operações está registrada em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, na pessoa física, e controlada por Fluxo de Caixa. Cabe informar que este é representado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, através de seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho Assim. Para fins de acompanhamento da evolução do Ativo se faz necessário o uso de controles financeiros auxiliares, em especial o fluxo de caixa realizado e projetado, sendo que estes não são objetos de auditoria independente.

As informações do Ativo consolidado demonstradas a seguir, foram obtidas com os Recuperandos e não foram auditadas. Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de junho/2022.

De acordo com os Recuperandos, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, apresentado por e-mail datado em 20/12/2023, os Ativos do Grupo Montesa podem ser assim demonstrados:

<b>ATIVO - R\$ MIL</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>V%</b>	<b>H%</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>V%</b>
<b><u>Ativo Circulante</u></b>					
Caixa	8	0%	-94%	138	0%
Contas a Receber	42.817	26%	1%	42.200	25%
Estoques	32.148	20%	-15%	37.999	22%
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>74.974</b>	<b>46%</b>	<b>-7%</b>	<b>80.337</b>	<b>47%</b>
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>					
Imobilizado	89.075	54%	0%	89.075	53%
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>89.075</b>	<b>54%</b>	<b>0%</b>	<b>89.075</b>	<b>53%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>164.048</b>	<b>100%</b>	<b>-3%</b>	<b>169.412</b>	<b>100%</b>



**Caixa:** A movimentação da conta Caixa é controlada através do Fluxo de Caixa e foi analisada com maior detalhe no item “FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA” neste Parecer Técnico.

**Contas a Receber:** Em 31/10/2023, o Contas a Receber representa 26% do Ativo total. Os Recuperandos apresentaram a composição do saldo por idade de vencimento dos títulos, sendo que por operar em regime de caixa não procede ao registro da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

AGING LIST - R\$ MIL	31/10/2023	30/09/2023
Total a vencer	8.080	10.024
Total de vencidos até 30 dias	2.818	3.936
Total de vencidos de 31 até 90 dias	12.933	9.253
Total de vencidos de acima de 91 dias	18.986	18.986
<b>Total bruto do contas a receber</b>	<b>42.817</b>	<b>42.200</b>
(-) PCLD	-	-
<b>TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER</b>	<b>42.817</b>	<b>42.200</b>

**Estoques:** Em 31/10/2023, os estoques correspondem a 20% do total do Ativo do Grupo Montesa e é composto principalmente pelos gastos com a formação de culturas. A seguir a composição dos estoques comparativos com o mês anterior:

PRODUTO FINAL - R\$ MIL					
Cultura	31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%
Sorgo	154	0%	-62%	409	1%
Café	323	1%	-51%	658	2%
Trigo	-	0%	-100%	788	2%
Soja	13.285	41%	0%	13.285	35%
Batata	18.386	57%	-20%	22.859	60%
<b>TOTAL</b>	<b>32.148</b>	<b>100%</b>	<b>-15%</b>	<b>37.999</b>	<b>100%</b>

Observa-se que no mês atual houve o menor volume no estoque da cultura da batata, decorrente das baixas vendas do período.

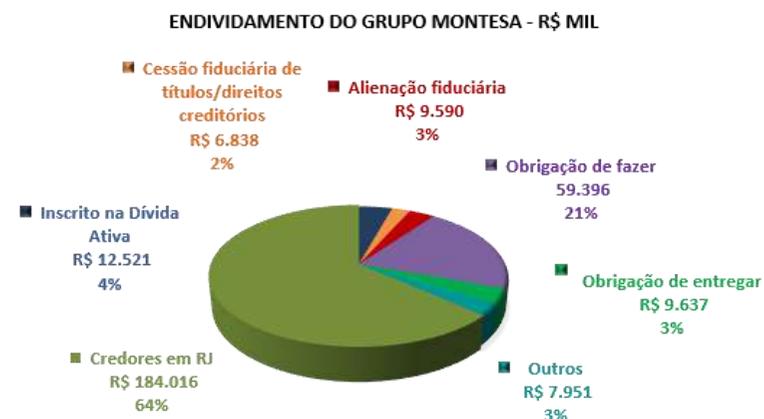
**Ativo Não Circulante:** Em 31/10/2023, o Ativo Imobilizado do Grupo Montesa registra o saldo de R\$ 89.075 mil e representa 54% do Ativo Total.

ATIVO FIXO - R\$ MIL	31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	9.248	10%	0%	9.248	10%
IMÓVEIS E TERRENOS	79.827	90%	0%	79.827	90%
<b>TOTAL ATIVO FIXO</b>	<b>89.075</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>89.075</b>	<b>100%</b>

## ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O endividamento do Grupo Montesa é dividido em concursal e extraconcursal. Por escriturar contabilmente as operações em regime de caixa, há fatos que não compõem o Balanço Patrimonial, sendo necessário o uso de controles financeiros auxiliares e fluxo de caixa realizado e projetado. Desta maneira, os Recuperandos apresentaram a posição do endividamento no curto e longo prazo, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 20/12/2023:

PASSIVO (ENDIVIDAMENTO TOTAL) - R\$ MIL	31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%
<b>Extraconcursal:</b>					
1- Fiscal					
1.1- Contingência	-	-	-	-	-
1.2- Inscrito na Dívida Ativa *	12.521	4%	0%	12.521	4%
2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	6.838	2%	11%	6.176	2%
3- Alienação fiduciária	9.590	3%	-24%	12.619	4%
4- Arrendamentos mercantis	1.724	1%	-5%	1.824	1%
5- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	-	-	-	-	-
6- Obrigação de fazer	59.396	20%	13%	52.386	18%
7- Obrigação de entregar	9.637	3%	0%	9.637	3%
8- Obrigação de dar	-	-	-	-	-
9- Obrigações ilíquidas	-	-	-	-	-
10- N/A	-	-	-	-	-
10.1- Justificativa	-	-	-	-	-
10.2- Observações	-	-	-	-	-
11- Pós ajuizamento da RJ	-	-	-	-	-
11.1- Tributário	6.195	2%	4%	5.933	2%
11.2- Trabalhista	32	0%	748%	4	0%
11.3- Outros	-	-	-	-	-
11.3.1- Observações	-	-	-	-	-
11.4- Observações / Gráficos	-	-	-	-	-
<b>Total Extraconcursal</b>	<b>105.934</b>	<b>37%</b>	<b>5%</b>	<b>101.098</b>	<b>35%</b>
<b>Concursal: **</b>					
CLASSE I	1.281	0%	0%	1.281	0%
CLASSE II	50.865	18%	0%	50.865	18%
CLASSE III	131.317	45%	0%	131.317	46%
CLASSE IV	553	0%	0%	553	0%
<b>Total Concursal</b>	<b>184.016</b>	<b>63%</b>	<b>0%</b>	<b>184.016</b>	<b>65%</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>289.950</b>	<b>100%</b>	<b>2%</b>	<b>285.114</b>	<b>100%</b>



Observa-se que a principal variação no período ocorreu no Passivo extraconcursal classificado nos itens “3- Alienação Fiduciária” e “6- Obrigação de fazer”, provocado pelas antecipações de recebíveis e contratos futuros.

Nota técnica:

\*- Os Recuperandos apresentaram a composição da dívida ativa, resumida no quadro a seguir:

CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Contribuicao Confederativa a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.261,00
Contribuicao Sindical a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.018,30
Fgts a Recolher	MARCELO	FGTS FUNCIONÁRIOS	286.644,42
Inss a Recolher	MARCELO	INSS FUNCIONÁRIOS	8.316.723,22
Imposto de Renda Retido Funcionários	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO SALARIOS	810.296,59
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	MARCELO	TAXAS ADMINISTRATIVAS RECURSOS HIDRICOS	30.765,64
Secretaria Receita Federal	MARCELO	ITRS	53.855,00
Secretaria Receita Federal	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MARCELO	2.602.498,15
Secretaria Receita Federal	MARCELO	MULTAS MINISTERIO DA AGRICULTURA	11.248,22
<b>TOTAL</b>			<b>12.154.310,54</b>
CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Advocacia Geral do Estado	MONTESA	TAXAS IEF	2.855,20
Secretaria Receita Federal	MONTESA	PIS COFINS IRENDIA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	363.447,82
<b>TOTAL</b>			<b>366.303,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.520.613,56</b>

\*\* - Convém informar que, os saldos concursais por classe de credores estão conciliados com a Lista de Credores divulgada pela Administradora Judicial.

## BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, os Recuperandos através do e-mail datado em 20/12/2023, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o mês de **Outubro/2023**.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, tratado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria).

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa, apresentados anteriormente neste mesmo Relatório Mensal de Atividades.

# MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/10/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%		31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8</b>	<b>0%</b>	<b>-4%</b>	<b>8</b>	<b>0%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.178</b>	<b>43%</b>	<b>0%</b>	<b>2.170</b>	<b>43%</b>
DISPONIBILIDADES	1	0%	-18%	2	0%	FORNECEDORES	1.392	28%	0%	1.392	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	4	0%	0%	4	0%	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	183	4%	4%	176	3%
BLOQUEIOS JUDICIAIS	3	0%	0%	3	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	603	12%	0%	602	12%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.034</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>5.034</b>	<b>100%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.122</b>	<b>300%</b>	<b>0%</b>	<b>15.092</b>	<b>299%</b>
IMOBILIZADO	5.034	100%	0%	5.034	100%	EMPRÉSTIMOS	13.872	275%	0%	13.842	275%
						FINAMES	1.250	25%	0%	1.250	25%
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(12.259)</b>	<b>-243%</b>	<b>0%</b>	<b>(12.220)</b>	<b>-242%</b>
						CAPITAL SOCIAL	23	0%	0%	23	0%
						RESERVA DE CAPITAL	6	0%	0%	6	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.468)	-227%	0%	(11.468)	-227%
						RESULTADO DO PERÍODO	(819)	-16%	5%	(781)	-15%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.041</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>5.042</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.041</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>5.042</b>	<b>100%</b>

## Análise do Ativo

Em 31/10/2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 100% do Ativo total. Convém lembrar que, por operar em regime de caixa a depreciação acumulada não é reconhecida contabilmente e que, portanto, os bens estão ao custo histórico. A composição do Imobilizado da Recuperanda ao montante de R\$ 5.034 mil foi apresentado no Relatório Mensal de Atividades de maio/2020.

Observa-se que, no item “ATIVOS DO GRUPO MONTESA”, o Ativo Imobilizado registra o montante de R\$ 89.075 mil, a divergência em relação ao saldo do Balanço Patrimonial é em decorrência da avaliação do Ativo Fixo realizada pelos Recuperandos e comentadas no Relatório Mensal de Atividades de 30/11/2020. Os Recuperandos optaram por não reconhecer o resultado dessa avaliação no Balanço Patrimonial e mantiveram o Ativo Fixo ao custo histórico de aquisição.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

## Análise do Passivo

Em 31/10/2023, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 2.178 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 15.122 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 12.259 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Em 31/10/2023 o principal componente do Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos e Finame registram o saldo de R\$ 15.122 mil, composto por:

Passivo Não Circulante	15.121.757,11
Empréstimos	13.871.757,11
Cicopal Industria de Produtos Alimenticios Ltda	3.509.757,07
Leandro Homero Silva	10.121,43
Marcelo Balerini de Carvalho	6.154.682,85
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidc43696450363324000	438.900,60
Finames	1.250.000,00
Banco Safra43166434411204625-10/3656549,1	1.250.000,00

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 11.468 mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 819 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/10/2023 comparativo com mês anterior (*não auditado*):

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL</b>										
	<b>Resultado Mensal</b>					<b>Resultado Acumulado</b>				
	<b>31/10/2023</b>	<b>V%</b>	<b>H%</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>V%</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>V%</b>	<b>H%</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>V%</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e Gerais	(38)	99%	-71%	(131)	99%	(796)	97%	3%	(773)	56%
Despesas Tributárias	(0)	1%	-84%	(1)	1%	(23)	3%	-96%	(602)	44%
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>(39)</b>	<b>100%</b>	<b>-71%</b>	<b>(132)</b>	<b>100%</b>	<b>(819)</b>	<b>100%</b>	<b>-40%</b>	<b>(1.374)</b>	<b>100%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(39)</b>	<b>100%</b>	<b>-71%</b>	<b>(132)</b>	<b>100%</b>	<b>(819)</b>	<b>100%</b>	<b>-40%</b>	<b>(1.374)</b>	<b>100%</b>
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	2	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(39)</b>	<b>100%</b>	<b>-71%</b>	<b>(132)</b>	<b>100%</b>	<b>(819)</b>	<b>100%</b>	<b>-40%</b>	<b>(1.372)</b>	<b>100%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(39)</b>	<b>100%</b>	<b>-71%</b>	<b>(132)</b>	<b>100%</b>	<b>(819)</b>	<b>100%</b>	<b>-40%</b>	<b>(1.372)</b>	<b>100%</b>

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/10/2023 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$ 39 mil enquanto o mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ 132 mil. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 819 mil no mês atual. Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, tratado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal.

## MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/10/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%		31/10/2023	V%	H%	30/09/2023	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.097</b>	<b>93%</b>	<b>11%</b>	<b>989</b>	<b>92%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.252</b>	<b>106%</b>	<b>10%</b>	<b>1.143</b>	<b>106%</b>
DISPONIBILIDADES	189	16%	135%	80	7%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	1.252	106%	10%	1.143	106%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	909	77%	0%	909	85%						
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>86</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>	<b>86</b>	<b>8%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Imobilizado	86	7%	0%	86	8%						
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(69)</b>	<b>-6%</b>	<b>1%</b>	<b>(68)</b>	<b>-6%</b>
						CAPITAL SOCIAL	5	0%	0%	5	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(56)	-5%	0%	(56)	-5%
						RESULTADO DO PERÍODO	(18)	-2%	5%	(18)	-2%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.183</b>	<b>100%</b>	<b>10%</b>	<b>1.075</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.183</b>	<b>100%</b>	<b>10%</b>	<b>1.075</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31/10/2023, o Ativo do Recuperando possui como principal componente o Ativo Circulante que corresponde a 93% do ativo total, composto principalmente pela conta de Empréstimos a Receber de Leandro Homero Silva no valor de R\$ 909 mil. A conta do Imobilizado corresponde a 7% do Ativo total.

A principal variação observada ocorreu nas disponibilidades. De acordo com o Recuperando a manutenção do saldo na conta do Disponível ocorre em paralelo com a conta de Empréstimos a Pagar que se refere ao mútuo entre o Marcelo Balerini e o Armazém, uma vez que os Recuperandos adotaram esta prática para evitar possíveis bloqueios judiciais de saldos bancários e prejudicar o fluxo de pagamentos operacionais.

## Análise do Passivo

Em 31/10/2023, o Passivo do Recuperando é composto em R\$ 1.252 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em R\$ 69 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a Pagar que registram o saldo de R\$ 1.252 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	<b>1.252.139,37</b>
Marcelo Balerini de Carvalho	<b>1.248.494,19</b>
Montesa Agropecuaria Com.Importação e Exportação Ltda	<b>3.645,18</b>

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 56 mil e prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 18 mil.

A principal variação observada ocorreu no saldo de Empréstimos a Pagar, sendo os mesmos motivos comentados no Disponível (Ativo).

## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/10/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL</b>										
	<b>Resultado Mensal</b>					<b>Resultado Acumulado</b>				
	<b>31/10/2023</b>	<b>V%</b>	<b>H%</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>V%</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>V%</b>	<b>H%</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>V%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Despesas Administrativas e Tributárias	(1)	100%	103%	(1)	100%	(17)	94%	-59%	(42)	97%
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(1)</b>	<b>100%</b>	<b>103%</b>	<b>(1)</b>	<b>100%</b>	<b>(17)</b>	<b>94%</b>	<b>-59%</b>	<b>(42)</b>	<b>97%</b>
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	0	-3%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	(2)	9%	21%	(1)	3%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(1)</b>	<b>100%</b>	<b>3%</b>	<b>(1)</b>	<b>100%</b>	<b>(18)</b>	<b>100%</b>	<b>-57%</b>	<b>(43)</b>	<b>100%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(1)</b>	<b>100%</b>	<b>3%</b>	<b>(1)</b>	<b>100%</b>	<b>(18)</b>	<b>100%</b>	<b>-57%</b>	<b>(43)</b>	<b>100%</b>

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/10/2023 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 1 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 1 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo acumulado de R\$ 18 mil.

Não houve variação significativa no período em análise.

## FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA

Os Recuperandos apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 31/10/2023 comparativo com o mês anterior (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	OUTUBRO/2023		SETEMBRO/2023		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	138.056		853.374		-84%
RECEITAS OPERACIONAIS	4.572.640	100%	9.638.510	100%	-53%
TRIBUTOS DEVOLUÇÃO E C.FINANCEIROS	15.214	0%	65.896	1%	-77%
RECEITA LÍQUIDA	4.557.426	100%	9.572.614	99%	-52%
CUSTOS VARIÁVEIS	2.427.799	53%	440.408	5%	451%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	78.597	2%	50.216	1%	57%
CUSTOS COM CMV/CPV	2.349.202	51%	390.192	4%	502%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	2.129.627	47%	9.132.206	95%	-77%
CUSTOS FIXOS	3.180.825	70%	3.399.225	35%	-6%
DESPESAS COM PESSOAL	1.133.382	25%	1.185.633	12%	-4%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	269.739	6%	50.000	1%	439%
DESPESAS COM UTILIDADES	217.094	5%	147.117	2%	48%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	12.983	0%	12.243	0%	6%
DESPESAS COM VEÍCULOS	560.875	12%	795.572	8%	-30%
DESPESAS COM SERVIÇOS	580.521	13%	226.752	2%	156%
DESPESAS OUTRAS	64.934	1%	345.134	4%	-81%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	333.195	7%	635.930	7%	-48%
DESPESAS COM MATERIAIS	8.101	0%	844	0%	860%
EBITDA I	- 1.051.197	-23%	5.732.981	59%	-118%
SALDO NÃO OPERACIONAL	1.104.926	24%	- 6.448.299	-67%	-117%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.629.626	407%	5.747.875	60%	224%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	17.524.700	383%	12.196.174	127%	44%
EBITDA II	53.729	1%	- 715.318	-7%	-108%
SALDO DE CAIXA FINAL	191.785		138.056		39%

**Receitas Líquidas:** Em outubro/2023 as receitas líquidas registraram saldo de R\$ 4.557 mil e reduziram em 52% em relação ao mês anterior que registrou o saldo de R\$ 9.573 mil. A Margem de Contribuição foi de 47% no mês sob análise contra de 95% em setembro/2023. Nota-se que a principal variação foi observada na redução da receita com a venda da batata e sorgo. De acordo com os Recuperandos, em outubro/2023 as vendas foram impactadas pelas chuvas de fim de ano. Segue composição do Faturamento:

RECEITA BRUTA - R\$ MIL	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2023
BATATA	3.543	6.692
SOJA	640	1.141
ALGODÃO	-	-
CAFÉ	320	-
SORGO	-	1.805
TRIGO	-	-
OUTROS	69	-
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>	<b>4.573</b>	<b>9.639</b>
(-) TRIBUTOS DE VOLUÇÃO E C.FINANCEIROS	15	66
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.557</b>	<b>9.573</b>

**Custos Variáveis:** Em outubro/2023 foi registrado o montante de R\$ 2.428 mil contra o total de R\$ 440 mil no mês anterior. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que os principais responsáveis pelo aumento dos custos variáveis foram os custos com material de revenda e defensivos. Segue a composição dos custos variáveis no período em análise:

CUSTOS VARIÁVEIS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2023
SEMENTE	-	-
ADUBO	-	-
SERVICO DE COLHEITA	38	146
DEFENSIVOS	523	144
MATERIAL DE REVENDA	1.603	-
PREPARO DE SOLO/ PLANTIO E PULVERIZAÇÃO	83	43
OUTROS	181	108
<b>TOTAL</b>	<b>2.428</b>	<b>440</b>

**Custos Fixos:** Em outubro/2023 os custos fixos totalizaram em R\$ 3.181 mil contra o total de R\$ 3.399 mil no mês anterior. Nota-se que no período sob análise, não ocorreram variações significativas nos custos fixos, sendo seu principal componente as despesas com pessoal que registraram o montante de R\$ 1.133 mil em outubro/2023 contra de R\$ 1.186 mil em setembro/2023.

CUSTOS FIXOS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2023
DESPESAS COM PESSOAL	1.133	1.186
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	270	50
DESPESAS COM UTILIDADES	217	147
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	13	12
DESPESAS COM VEÍCULOS	561	796
DESPESAS COM SERVIÇOS	581	227
DESPESAS OUTRAS	65	345
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	333	636
DESPESAS COM MATERIAIS	8	1
<b>TOTAL</b>	<b>3.181</b>	<b>3.399</b>

**Receitas Não Operacionais:** Em outubro/2023 as Receitas Não Operacionais totalizaram em R\$ 18.630 mil enquanto no mês anterior registraram em R\$ 5.748 mil. Ao verificar o Fluxo de Caixa, foi possível observar que no mês corrente, houve a entrada relevante de recursos decorrente de mútuos, antecipações de recebíveis e rendimentos financeiros em fundos de investimentos/ nativas.

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.629.625,83
VENDA ATIVOS	-
MÚTUOS - Leandro / Armazém / Montesa	8.430.766,56
RECEBIMENTO DE INADIMPLENTES	-
EMPRESTIMO - Antecipação nfs	1.273.508,75
RECEITAS FINANCEIRAS - fundos de investimentos / nativa e outros	8.865.839,70
LIBERAÇÃO BLOQUEIO JUDICIAL	666,04
ESTORNO DE PAGAMENTOS	58.844,78
ENTRADA COMISSÁRIA	-

**Despesas Não Operacionais:** Em outubro/2023 as Despesas Não Operacionais registraram o montante de R\$ 17.525 mil contra R\$ 12.196 mil em setembro/2023. De acordo com o Fluxo de Caixa, o principal responsável pela saída de recursos deste grupo, foram os pagamentos de empréstimos e financiamentos que totalizaram R\$ 16.115 mil em outubro/2023, contra o montante de R\$ 11.582 mil em setembro/2023.

**Resultado do Caixa (EBITDA II):** Em outubro/2023 foi apurado o lucro líquido de R\$ -54 mil enquanto no mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ -715 mil. A variação do resultado foi decorrente principalmente pela entrada de recursos proveniente das receitas não operacionais ocorridas em outubro/2023. O reflexo deste resultado foi sentido numa melhora da geração de caixa em outubro/2023 que foi de R\$ 192 mil contra R\$ 138 mil em setembro/2023.

## ADEVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

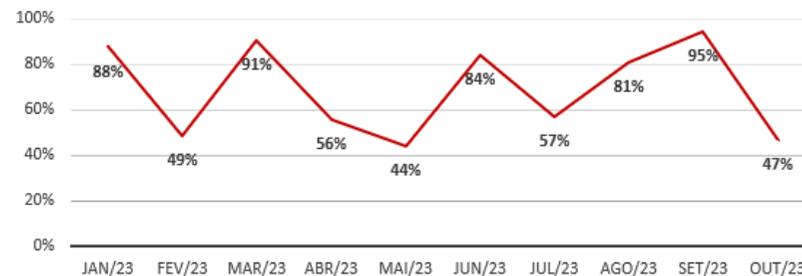
Observa-se evolução nas receitas operacionais líquidas não está em linha com a evolução dos custos variáveis:

Receitas Operacionais Líquidas x Custo Variáveis - R\$ mil



A evolução da margem de contribuição demonstra que os Recuperandos vêm operando com margem positiva, ou seja registrando ganhos na venda em relação aos custos variáveis:

Margem Contribuição



Observa-se que as saídas por empréstimos acompanham em linha as entradas das receitas operacionais líquidas, exceto em outubro/2023.

Receitas Operacionais Líquidas x Empréstimos - R\$ mil



As variações no resultado líquido acompanharam a variação das receitas operacionais líquidas, oscilações foram observadas no 2º semestre/2023, devido principalmente as receitas e despesas não operacionais:

Receitas Operacionais Líquidas x Resultado Líquido - R\$ mil



## CONSIDERAÇÕES

Os Recuperandos apresentaram o quadro de colaboradores no período:

<b>RESUMO DA FOLHA</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
Total de Colaboradores	264	260
Admissão	8	28
Demissão	12	21
<b>Posição Final</b>	<b>260</b>	<b>267</b>

Os Recuperandos informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

**2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.**

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

**2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.**

Não houve alteração/atualização de filias, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.

No que se refere a alteração contratual, cabe informar que é aguardado os Recuperandos apresentarem nos autos a alteração contratual em que formaliza a administração do Grupo Montesa por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.122.156-59, com endereço na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, CEP 38.760-000, Serra do Salitre/MG. Destaca-se que a 6ª alteração contratual, sob o Id 10094029546, apresentou a Sra. Ana Carla Silva de Carvalho, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Uberaba - MG, nascida em 28/12/1973, portadora da CI nº MG 4.772.156 SSP/MG e do CPF nº 719.212.576-87, residente e domiciliada na Rua Nicolson Pacheco, nº 645 – Centro – CEP 38.760-000 – Serra do Salitre – MG, como administradora e inventariante. Contudo, conforme citado no Id 10094036377, o inventariante é o Sr. Daniel Moraes de Carvalho.

Processo nº 5002499-46.2020.8.13.0481

Recuperação Judicial (processada pela Lei nº 11.101/05 – “LFRE”)

ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante **Daniel Moraes de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.122.156-59, com endereço na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, CEP 38.760-000, Serra do Salitre/MG, por seus advogados abaixo assinados ora constituídos e **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, já devidamente qualificada – todos em Recuperação Judicial, vêm, respeitosamente, à presente de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de id. 9836439802, regularizar a representação processual do *de cujus* (Doc. 01).

No que tange à Recuperanda MONTESA, seus atos constitutivos pendem de regularização em razão do falecimento do *de cujus* e da substituição da anterior inventariante pelo Sr. Daniel (Doc. 02), razão pela qual requer-se a concessão de prazo suplementar de 90 (noventa) dias para comprovação da regularização do contrato social e respectiva representação processual. Ultimadas tais providências, os peticionários irão se manifestar em termos de prosseguimento do feito.

O Grupo Montesa não apresentou o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2023. **Se faz importante que os Recuperandos apresentem o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2023.**

A Perícia enviou e-mail aos Recuperandos em 08/08/2023, o qual foi solicitado esclarecimentos sobre a continuidade da empresa como produtor rural registrada no CPF do Sr. Marcelo Balerini, após seu falecimento em novembro de 2022. Até a data deste presente Relatório Mensal de Atividades não houve resposta. **Se faz necessário que os administradores do Grupo Montesa se manifestem e apresentem os esclarecimentos solicitados pela Perícia.**

## RMA MAIO/ 23 e RMA JUNHO/23



Juliana <juliana@uneassessoria.com.br>

Para alessandre.santos@2x-mind.com; mateus@2xcapital.com; rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br; 'Valter - Montesa'

Cc 'Cristiene - Inocência'; 'Raquel Guimarães - Inocência de Paula Advogados'; fernanda@uneassessoria.com.br; cleber@uneassessoria.com.br; 'Jorge NDN Advogados'; 'Fernando'; rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br; ricardo.rocha@2x-mind.com; 'Dídimo Inocência de Paula'

Prezado Alexandre, Boa tarde!

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre a continuidade da empresa como produtor rural registrada no CPF de Marcelo Balerini, após seu falecimento em novembro de 2022.

- 1) Haverá alteração do nome de produtor, por exemplo de ... para ...- Espólio? Caso negativo, como fica a situação?
- 2) Haverá sucessão da inscrição de produtor?
- 3) Foi requerida a baixa da inscrição do produtor falecido e aberta nova inscrição em nome do espólio/inventariante?
- 4) Como estão sendo geridas, econômica e fiscalmente, as atividades operacionais da “empresa Marcelo Balerini” ? Como fica a continuidade da empresa?
- 5) Poderia nos enviar a declaração de imposto de renda do Marcelo Balerini do ano calendário de 2022 para inclusão no RMA de maio de 2023?

Estes questionamentos poderiam ser respondidos até o dia 10/08/2023, por gentileza?

Atenciosamente,

**JULIANA CONRADO PASCHOAL**

✉ [juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)

Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080

## CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 31/10/2023 foi apurado resultado líquido positivo de R\$ 192 mil, não cumulativos. Cabe informar que, em outubro/2023, foram registradas receitas operacionais líquidas no montante de R\$ 4.557 mil.

Nesta mesma data, o Ativo registra o montante de R\$ 164.048 mil e seu Endividamento (Passivo) registra a importância de R\$ 289.950 mil, dos quais R\$ 184.016 mil são referentes aos Credores em RJ.

Conclui-se que os Recuperandos buscam maneiras de solucionar o alto endividamento, sendo a Recuperação Judicial um dos mecanismos adotados para ganhar fôlego e sanar as deficiências apuradas nos resultados de suas atividades operacionais.

ROGESTON BORGES  
PEREIRA INOCENCIO  
DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2024.04.16 13:21:09  
-03'00'

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital por  
JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2024.04.08 12:05:50  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2